



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0974/11  
PLCL Nº 004/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 088/11 – CEFOR

**Inclui §§ 3º e 4º no art. 22 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – Plano Diretor Cicloviário Integrado –, dispendo sobre a construção de espaço cicloviário.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Paulinho Rubem Berta, Maristela Maffei, Tarciso Flecha Negra e Beto Moesch.

Segundo a Exposição de Motivos do Projeto em epígrafe, os autores justificam a necessidade de instalação de bicicletários, visando estimular o uso da bicicleta como meio de transporte individual.

Consta dos autos Parecer Prévio da Procuradoria deste Legislativo que, sob o aspecto formal, entendeu inexistir óbice à tramitação do Projeto.

Da mesma forma, integra o presente processo manifestação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que, após exame dos aspectos constitucionais e regimentais, também conclui pela inexistência de óbice à tramitação da Proposição.

Merece reconhecimento o mérito da Proposição, tendo em vista o índice crescente do fluxo de veículos poluentes, o transporte cicloviário, torna-se, cada vez mais, uma alternativa viável e necessária para o Município, proporcionando respeito ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável e também bem-estar e saúde aos que o utilizam.

Portanto, no que tange ao exame desta CEFOR, sob o aspecto orçamentário e financeiro, a Proposição não apresenta nenhum impedimento.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0974/11  
PLCL Nº 004/11  
Fl. 2

## PARECER Nº 088 /11 – CEFOR

Assim, considerando o acima exposto, conclui este relator pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de agosto de 2011.

**Vereador Idenir Cecchim,  
Vice-Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 09-08-11**

**Vereador João Carlos Nedel - Presidente**

**Vereador João Antonio Dib**

**Vereador Airto Ferronato**

**Vereador Mauro Pinheiro**